

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54182963/CRYSTIANE LOPES CASTRO (ENFERMEIRA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/05/2012 a 25/05/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383687
PORTARIA: 258

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DO ADOLECENTE E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/05/2012 a 25/05/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383700
PORTARIA: 259

Objetivo: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DO ADOLECENTE E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54182963/CRYSTIANE LOPES CASTRO (ENFERMEIRA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/05/2012 a 29/05/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383710
PORTARIA: 260

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DO ADOLECENTE E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
04789054/CICERO ALVES FERREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/05/2012 a 29/05/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383689
PORTARIA: 435/2012

Objetivo: Participar da Oficina de Operacionalização do SARGSUS (Sistema de Apoio Anual de Gestão) coordenado pela SESPA em parceria com o Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51464371/AGLAIDES AMORIM DA COSTA (Nutricionista) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383698
PORTARIA: 436/2012

Objetivo: Participar da Oficina de Operacionalização do SARGSUS (Sistema de Apoio Anual de Gestão) coordenado pela SESPA em parceria com o Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0478327/ANTONIO SOUSA PENAFORT (Assistente de Administração) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383704
PORTARIA: 437/2012

Objetivo: Conduzir veículo com técnicos que irão participar da Oficina de Operacionalização do SARGSUS (Sistema de Apoio Anual de Gestão) coordenado pela SESPA em parceria com o Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504973/JOSE MARIA FERREIRA GALVAO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2012. -
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL – BR010/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383790

A Comissão Intergestores Regional da BR010 - PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando a redução da morbimortalidade materna e infantil.
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.477 de 20 de agosto de 1998 que cria mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referencia Hospitalar no Atendimento da Gestante de Alto Risco.
- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).
- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).
- **Considerando** o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que faz parte do compromisso assumido para enfrentar as desigualdades de gênero e raça no Brasil/2004.
- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais pactuados entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.
- **Considerando** o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).
- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.
- **Considerando** a resolução CIB Pará Nº 133 de 26 de agosto de 2011 que instituiu o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Estado.
- **Considerando** a Resolução CIB Pará Nº 134 de 26 de agosto de 2011 que definiu a Região metropolitana com prioritária inicial para a implantação da Rede Cegonha no Estado.
- Considerando a PORTARIA Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha.
- Considerando a PORTARIA Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da BR010, em reunião ordinária de 14/05/2012.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar o Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha do município de Capitão Poço, Garrafão, IPIXUNA DO PARÁ, Mãe do Rio, São Miguel do Guamá, Paragominas, Ulianópolis/PA.
Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Miguel do Guamá 14 de maio de 2012.
Marileide do Nascimento
Coordenador da CIR BR010/PA
TORNAR SEM EFEITO - RESOLUÇÕES 006 E 007/2012 -
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - BR 010/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383850
PUBLICAÇÃO Nº 381121, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL Nº 32161 DE 21/05//2012
MARILEIDE DO NASCIMENTO
DIRETORA DO 5º CRS
TORNAR SEM EFEITO A **RESOLUÇÃO Nº 007 /2012 –**
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL – BR 010/PA
PUBLICAÇÃO Nº 382025, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL Nº 32162 DE 22/05//2012
MARILEIDE DO NASCIMENTO
DIRETORA DO 5º CRS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383890
PORTARIA: 109/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA AUDITORIA GERAL DO ESTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO QUE TRATA A LEI

DE ACESSO A INFORMAÇÃO.
Fundamento Legal: LEI N 5810/94
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA /PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572061311/SALOMAO LIRA DA SILVA (AGENTE DE CONTROLE INTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/05/2012 a 24/05/2012<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 7ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383991
PORTARIA: 206

Objetivo: EMITIR O PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, FEITA PELO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA -SESPA CONFORME PROCESSO Nº 35/2012/SESPA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571975191/AGATHA BRENDA CASTRO SILVA (ENFERMEIRA) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 31/05/2012<br
Ordenador: ANDREA REGINA DA COSTA COELHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384001
PORTARIA: 207

Objetivo: EMITIR O PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, FEITA PELO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA -SESPA CONFORME PROCESSO Nº 35/2012/SESPA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541913851/LAUDINALDO GONÇALVES NUNES (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 31/05/2012<br
Ordenador: ANDREA REGINA DA COSTA COELHO

resumo de portaria de designar
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383852
7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
RESUMO DE PORTARIA DE DESIGNAR
PORTARIA Nº 018 DE 23 DE MAIO DE 2012
A Diretora Interina do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas...
R E S O L V E :
Designar o servidor LAUDINALDO GONÇALVES NUNES, Matrícula nº 54191385-1, como Coordenador do Programa SISRG- Sistema de Regulação e PPI – Programação Pactuada Integrada do 7º Centro Regional de Saúde, sem ônus para Administração Técnica.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
ANDREA REGINA DA COSTA COELHO
Diretora Interina do 7º Centro Regional de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 8ª Regional

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383433
RESOLUÇÃO Nº 17,ABRIL DE 2012

A comissão Intergestores Regional –CIR Marajó Ocidental, no uso de suas atribuições legais e,
-**Considerando** a portaria GM/MS nº2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
-**Considerando** a portaria GM/MS Nº 1459 de junho de 2011, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS a rede cegonha.
-**Considerando** a portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de Dezembro de 2011, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sist-SUS.
-**Considerando** a solicitação do município de Breves à adesão facilitada à Rede cegonha, através do SISPAR.
-**Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional- Marajó Ocidental, em reunião ordinária de 17/04/2012.
Resolve:
Art.1º -Aprovar a Adesão à Rede Cegonha do município de Breves.
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.